

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAIXAS e BOMBAS D'ÁGUA, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição será através de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a necessidade de entrega parcelada, pelo período de 12 meses, de acordo com as demandas da **SEMEC**;

2.2. A presente aquisição se justifica, tendo em vista as diversas demandas existentes no Departamento de Recursos Materiais - DERM, solicitando a compra de caixas e Bombas d'água por se tratar de equipamentos de suma importância para o abastecimento de água nas Unidades Pedagógicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Belém;

2.3. Ademais, há necessidade de se reestruturar e equipar os Estabelecimentos de Ensino através da instalação e/ou reposição de equipamentos danificados e que não há referido equipamento no almoxarifado desta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A**, do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 5 de Agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total dos itens e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço



alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade do produto, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para **SEMEC/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não serão aceitos imposição de faturamento de valor mínimo para faturamento do pedido e faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Apresentar declaração de que a empresa atenderá o disposto na **PORTARIA Nº 384, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, para os itens do 01 ao 04 do anexo A deste instrumento;**

c) Apresentar declaração de que a empresa atenderá o disposto na **PORTARIA Nº 319, DE 23 DE JULHO DE 2021 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, para os itens do 05 ao 18 do anexo A deste instrumento.**

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço Rodovia Augusto Montenegro Km 0 – Passagem Maria das Graças 565 - Marambaia – Belém/Pa, CEP 66623-750, e-mail: semec.almoxarifado@hotmail.com, no Horário de 08h as 16h, de 2ª a 6ª- feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias após sua apresentação.

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a



SEMEC/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência

7.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMEC/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.4. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SEMEC/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;



9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução **do Contrato por intermédio da comissão ou gestor**, designado para este fim, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos bens;

10.6. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada o item que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.7. Notificar a **EMPRESA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

10.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, prevista no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**;



11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do vencedor no **SICAF** (certidões de regularidade);

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do **art. 58, inciso III** cominado com o artigo **67** da **Lei Federal nº 8.666**, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei Federal nº 8.666**, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SEMEC/PMB**.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência da(s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ou Ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.





Belém, 16/11/2021

ELIANA RUDO ASSEF TAVARES

Eliana Rudo Assef Tavares

Diretora do Departamento de Recursos Materiais

Eliana Assef
Diretora do DERM/SEMEC
Mat.: 0042447-011

Ronaldinho Souza
Mat.: 9561-015
CPL/SEMEC

ANEXO A

Especificações Técnicas e Quantitativas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	CAIXA DÁGUA 310 LITROS . Caixa d'água confeccionada em polietileno . Capacidade para armazenar 310 litros de água . Superfícies Lisas Sistema de encaixe de tampas, que dispensa parafusos e amarras na instalação. Travas na Tampa	UND	20
02	CAIXA DÁGUA 500 LITROS . Caixa d'água confeccionada em polietileno . Capacidade para armazenar 500 litros de água . Superfícies Lisas Sistema de encaixe de tampas, que dispensa parafusos e amarras na instalação. Travas na Tampa	UND	30
03	CAIXA DÁGUA 1.000 LITROS . Caixa d'água confeccionada em polietileno . Capacidade para armazenar 1.000 litros de água . Superfícies Lisas Sistema de encaixe de tampas, que dispensa parafusos e amarras na instalação. Travas na Tampa	UND	30
04	CAIXA DÁGUA 1.500 LITROS . Caixa d'água confeccionada em polietileno . Capacidade para armazenar 1.500 litros de água . Superfícies Lisas Sistema de encaixe de tampas, que dispensa parafusos e amarras na instalação. Travas na Tampa	UND	20



05	Bomba d'água tipo injetora, sucção 1 ¼", retorno 1", recalque ¾", potência (cv) 1, voltagem 110/220.	UND	07
06	Bomba d'água tipo injetora, sucção 1 ¼", retorno 1", recalque ¾", potência (cv) 1 ½", voltagem 110/220.	UND	13
07	Bomba d'água tipo injetora, sucção 1 ¼", retorno 1", recalque 1", potência (cv) 1, voltagem 110/220.	UND	07
08	Bomba d'água tipo injetora, sucção 1", retorno 1", recalque ¾" potência (cv) ¾, voltagem 110/220.	UND	07
09	Bomba "d'água tipo centrífuga, sucção ¾", recalque ¾" potência (cv) ¾, voltagem 110/220.	UND	25
10	Bomba d'água tipo centrífuga, sucção 1 ½", recalque 1 ¼", potência (cv) 1, voltagem 110/220.	UND	25
11	Bomba d'água tipo centrífuga, sucção 1 ½", recalque 1 ¼", potência(cv) 1 ½", voltagem 110/220.	UND	13
12	Bomba d'água tipo centrífuga, sucção 1", recalque ¾", potência(cv) 1, voltagem 110/220.	UND	25
13	Bomba d'água tipo centrífuga, sucção 1", recalque 1", potência(cv) 1, voltagem 110/220.	UND	25
14	Bomba d'água tipo centrífuga, sucção 1 ¼", recalque 1", potência(cv) 1 ½", voltagem 110/220.	UND	13
15	Bomba "d'água tipo centrífuga, sucção ¾", recalque ¾", potência(cv) 1, voltagem 110/220.	UND	13
16	Bomba d'água tipo submersa (caneta), recalque 1 ¼", potência(cv) 1, voltagem 110/220.	UND	25
17	Bomba d'água tipo submersa (para drenagem de esgoto), recalque 1 ½" potência(cv) 1, voltagem 110/220.	UND	25